



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º TP02/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, ESTADO DO PARÁ** comunica as empresas e pessoas físicas interessadas em participar da licitação para locação de veículo automotor (sem motorista) para suprir necessidades da prefeitura municipal de Cametá, suas secretarias, autarquias, departamentos e seus fundos municipais, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria n.º 004**, de 06 de janeiro de 2017, doravante denominada apenas **C.P.L.**, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e as condições estabelecidas neste Edital, encontra-se aberta à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme especificações e quantidades constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA** deste Edital. O recebimento e abertura dos envelopes habilitação e proposta dar-se-á às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2017, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de reunião da Comissão de Licitações, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, na Avenida Gentil Bittencourt, n.º 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem como objeto à locação de veículos (sem motorista) para atender a prefeitura municipal de Cametá, suas secretarias e seus fundos municipais condicionado para suprir necessidades da prefeitura municipal de Cametá, suas secretarias e seus fundos municipais, conforme especificações e quantidades constantes do **ANEXO I - ÚNICO**, parte integrante deste edital.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com execução do presente Edital serão oriundas do Orçamento Anual para o Exercício de 2017 através de recursos dos Fundos Municipais.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As firmas e as pessoas físicas candidatas à licitação deverão satisfazer às condições expressas no presente edital e à legislação específica que rege a matéria.

3.2 Não poderá participar a firma ou a pessoa física que não houver cumprido compromissos anteriores com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, ou que tiver incorrido nas penalidades previstas nos Parágrafos III e IV do art. 87, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Estará impedida de participar da licitação, a firma cujos dirigentes, gerentes, sócios, detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social responsáveis e técnicos ou pessoa física, que sejam servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ ou que o tenha sido servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório, inciso II e III do art. 9.º da lei n.º 8.666, de 21.06.93.

3.4 A firma ou pessoa física licitante deverá apresentar os documentos nos envelopes “01” “HABILITAÇÃO” e “02” “PROPOSTA”, conforme os requisitos deste edital.

3.5 Os envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” poderão ser apresentados por procurador, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração,

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, n.º 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017



com poderes específicos, acompanhados da respectiva carteira de identidade, com plenos poderes, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação.

3.6 Em sendo a procuração particular, a mesma deverá ter, além de poderes específicos para esta licitação, a firma do outorgante reconhecida em cartório, devidamente autenticada por cartório competente.

3.7 Cada firma ou pessoa física licitante só poderá contar com 01 (um) representante, cuja procuração deve ser apresentada em envelope separado.

3.8 No caso do representante ser sócio ou diretor da empresa licitante, o instrumento procuratório será substituído pela apresentação da cédula de identidade, e a representação será comprovada quando da abertura do envelope “HABILITAÇÃO”, verificando-se o nome do respectivo diretor/sócio no ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, em seus termos aditivos vigentes ou documento de eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

4 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTOS

4.1. Para habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar:

4.1.1 O envelope “01” – “HABILITAÇÃO”, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado a:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ, SITO AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, Nº 01, BAIRRO CENTRO
ENVELOPE “01” – “HABILITAÇÃO”

4.1.2. No envelope "01" - HABILITAÇÃO deverá conter:

I. 01 (uma) via autenticada do Contrato Social em vigor, ou seja, Ato Constitutivo da firma com todas as suas alterações, devidamente registradas.

II. Documentos de identificação de todos os sócios proprietários

III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

IV. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII. A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

VIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IX. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017



declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

X. Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

XI. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

XII. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

XIII. Certificado de Propriedade ou posse do Veículo, IPVA, Dut, dentro do prazo de validade e em nome da licitante;

XIV. Consulta de veículo detalhada;

XV. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

XVI. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

XVII. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas>);

4.1.3. Os documentos apresentados cujo prazo de validade esteja expirado acarretarão a inabilitação do licitante. Os documentos que não possuem prazo de validade expressa somente serão aceitos se, na data de abertura dos envelopes, as datas de emissão não excederem a 30 (trinta) dias.

4.2. Para habilitação física, o licitante deverá apresentar:

4.2.1 O envelope “01” – “HABILITAÇÃO”, com o nome da pessoa física, colado, rubricado no fecho e endereçado a:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SITO AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, Nº 01, BAIRRO CENTRO
ENVELOPE “01” – “HABILITAÇÃO”

4.2.2. No envelope "01" - HABILITAÇÃO deverá conter:

I. Certificado de Propriedade ou posse do Veículo, IPVA, Dut, dentro do prazo de validade e em nome da licitante;

II. Consulta de veículo detalhada;

III. Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF).

IV. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal no domicílio da Licitante.

V. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017



VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII. A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

VIII. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

IX. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

X. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>);

XI. Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2.3. Os documentos apresentados cujo prazo de validade esteja expirado acarretarão a inabilitação do licitante. Os documentos que não possuem prazo de validade expressa somente serão aceitos se, na data de abertura dos envelopes, as datas de emissão não excederem a 30 (trinta) dias.

4.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via autenticada em cartório competente ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada dos originais correspondentes.

4.4. Não será aceita a entrega parcial da documentação exigida.

5 – DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser apresentada, sob pena de não ser considerada, em envelope com timbre da firma ou em nome da pessoa física, colado, rubricado no fecho, denominado n.º 02 – PROPOSTA, endereçado à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ de acordo com o item 4.1.1 e 4.2.1 deste edital, e preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Fazer menção a presente TOMADA DE PREÇOS (número do edital, dia e hora de abertura);

5.1.2 Ser apresentada em 01 (uma) via original, assinada, datada e digitada em papel timbrado da firma ou em nome da pessoa física, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.1.3 Conter o nome, CNPJ e o endereço da firma licitante ou o nome, CPF e o endereço da pessoa física;

5.1.4 Estar datada e assinada, na última página e rubricada nas demais;

5.1.5 Conter prazos de validade da proposta, não devendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da proposta. A ausência desta indicação subentende-se o prazo de validade de 60 (sessenta) dias. (artigo 64, parágrafo 3º, Lei 8.666/93).

5.1.6 A proposta deverá ser apresentada, exclusivamente, na moeda vigente no país, sendo o preço unitário e o preço total descritos por extenso e numérico em real. Em caso de divergência entre os valores, considerar-se-á o valor escrito por extenso.

6 - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito mediante a apresentação da respectiva fatura e do recibo, podendo o prazo de pagamento estender-se até dia 10 (dez) do mês subsequente.

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017



7 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. Na data, local e hora indicados no preâmbulo deste Edital, as firmas e pessoas físicas licitantes, através de seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados, deverão apresentar-se no local designado para a reunião, munido dos 02 (dois) envelopes fechados, denominados n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA, contendo na parte externa a razão social da firma ou o nome da pessoa física, endereço e referência a presente TOMADA DE PREÇOS.

7.2. O instrumento legal que credencia o procurador, referido no item anterior, deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitações antes da entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta.

7.3. Após o presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, HABILITAÇÃO e PROPOSTA, nenhum outro documento poderá ser recebido pela comissão, assim como, não serão permitidos adendos ou esclarecimentos sobre as propostas, ou sobre os documentos em geral, exceto se for de interesse da Administração Municipal, quando esta poderá requisitar as justificativas que entender pertinentes para aclarar dúvidas sobre a interpretação da proposta.

7.4. A comissão de licitação abrirá os envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO, examinará os documentos de habilitação e só abrirá os envelopes n.º 02 – PROPOSTA, se todos os licitantes manifestarem desistência expressa de interposição de recursos da decisão da Comissão, quanto à habilitação ou não dos demais licitantes.

7.5. Havendo algum licitante que não manifeste desistência expressa de interposição de recurso, será marcada nova data para abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA, dos concorrentes habilitados, transcorridos o prazo legal sem que haja interposição de recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93.

7.6. Antes da abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA, a comissão de licitação devolverá aos concorrentes inabilitados seus envelopes Proposta, devidamente fechados.

7.7. Abertos os envelopes n.º 02 – PROPOSTA, as propostas serão analisadas e rubricadas pelos membros da comissão e licitantes habilitados e legalmente representados.

7.8. Das reuniões realizadas serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as ocorrências que interessarem no julgamento da licitação.

7.9. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo do presidente da comissão, por este resolvido, na presença dos licitantes ou deixados para ulterior deliberação, devendo o fato, em ambos os casos, ser registrado em ata.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para julgamento das propostas será considerado o MENOR PREÇO UNITÁRIO ofertado em moeda vigente no país.

8.2 Não se admitirá proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, ainda que o ato convocatório desta licitação não tenha esclarecido limites mínimos.

8.3 Não se admitirá a correção de valor pela firma licitante, não sendo admissível à inclusão de quaisquer descontos para efeito de julgamento.

8.4 Serão levados em conta os fatores resultantes de maior vantagem para os cofres públicos e interesses da Administração e, classificada em primeiro lugar, a licitante cuja documentação esteja em consonância com o exigido neste Edital e que apresente MENOR PREÇO, desde que não haja padronização do objeto licitado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017



8.5 Havendo igualdade entre dois ou mais preços, para efeito de desempate, será procedido sorteio, em sessão pública, onde apenas participarão aqueles licitantes que tiverem empatados, conforme legislação em vigor.

8.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, que forem apresentadas por licitantes suspensos ou declarados inidôneos para licitar com a Administração ou qualquer órgão da Unidade Federativa, e que contenham emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

8.7. Os valores finais para contratação serão contabilizados, pela média extraída a partir da soma do total dos valores das 3 menores propostas dividido por 3.

8.8. Onde não for possível termos os 3 valores, serão contabilizados, pela média extraída a partir da soma do total dos valores das menores propostas apresentados dividido pelo número das propostas apresentadas.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela comissão de licitação serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação do processo licitatório será feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, ESTADO DO PARÁ.

11 - DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação será feita ao Licitante que apresentar a melhor Proposta valor Unitário, ficando o Contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento), do objeto contratado, conforme parágrafo primeiro do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e sua legislação subsequente.

12 – DA LOCAÇÃO DO VEÍCULO

12.1 O veículo locado deverá ficar a disposição da prefeitura municipal de Cametá, suas secretaria e seus fundos municipais, até a data de 31 de dezembro de 2017, sendo o combustível de responsabilidade da Administração Pública, imediatamente após a assinatura do Contrato.

12.2 O recebimento do veículo locado no Setor competente ocorrerá mediante o cumprimento das exigências constantes do Anexo I – Único.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 Caso o licitante vencedor se recuse a entregar o veículo locado ou venha a fazê-lo em desacordo com as especificações, reserva-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ o direito de aplicar as penalidades previstas no art. 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

13.2 Fica estabelecido o percentual de 2% (dois por cento) a título de multa sobre o valor dos itens adjudicados por dia e atraso na entrega do veículo locado, após o vencimento do prazo de entrega estabelecido.

13.3 A reincidência na aplicação de penalidades de multa, a juízo da Administração Municipal, poderá acarretar suspensão temporária da firma ou pessoa física reincidente de participar em licitação, nos termos da legislação em vigor.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017



14.1 A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, a presente TOMADA DE PREÇOS poderá ser transferida, cancelada ou anulada sem que, por qualquer destes motivos, possam os licitantes reclamar direitos.

14.2 Integram o edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Único, contendo o objeto licitado.

14.3 Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato ou emissão da Ordem de faturamento, que possam ser suscitadas entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ e a licitante serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

14.4 O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto desta Licitação é o da cidade de Pedro II, Estado do PARÁ, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMETÁ-PI, 15 de agosto de 2017.

Márcio Vieira Gonçalves
Presidente da C.P.L.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(COMPOSTO POR ANEXO I E II, DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS)

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica) ou Pessoa Física para Locação de Veículos Automotores – **Veículos leves e pesados, especificação em ANEXO I e II, (SEM MOTORISTA)**, pela modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço unitário**, atendendo às necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Cametá, inscrita no CNPJ nº. 05.105.283/0001-50, incluindo Gabinete, e demais secretarias sem fundo próprio, vinculadas a PMC: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto- SECULTD, Secretaria Municipal de Transportes Terras e Obras- SETTOB, Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Rural e Econômico - SEMADRE e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANGE. Em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam as exigências legais.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A principal característica da tomada de preços é que ela se destina a interessados devidamente cadastrados e, por força da Lei nº. 8.666/93, ela também passou a se estender aos interessados que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3- JUSTIFICATIVA

3.1. - Em face à reorganização administrativa do município em janeiro deste referido ano (2017), criou-se a necessidade de locação de veículos para viabilizar as atividades desta administração;

3.2. A nova demanda de serviços e atividades faz com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas da referida Secretaria, sendo necessária a locação para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos deslocamentos na cidade, capital e interior do Estado, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.

3.3. Em virtude da necessidade de uma melhor gestão e celeridade trabalho, bem como, do cumprimento eficiente dos servidores, a locação dos veículos se justifica pela necessidade de dá continuidade nos serviços administrativos das secretarias solicitantes, como também no deslocamento dos servidores no exercício de suas funções.

3.4. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ:** possui 07 (sete) **secretarias** vinculadas ao fundo municipais da prefeitura sendo elas: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto- SECULTD, Secretaria Municipal de Transportes Terras e Obras- SETTOB, Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Rural e Econômico - SEMADRE e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLANGE, Secretaria de Meio Ambiente- SEMMA, e Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017



4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta licitação tem fundamento legal na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Esse “cadastramento” se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o “certificado de registro cadastral”.

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

5.1- O quantitativo e a descrição técnica dos veículos, estão descritos no **Anexos**, deste Termo:

ANEXO I.I - Quantitativo e Especificação Técnica dos Veículos Automotores Leves;

ANEXO I.II – Quantitativo e Especificação Técnica dos Veículos Automotores Pesados.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os veículos serão requisitados pela CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Cametá;

6.2. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Secretaria solicitante, através de servidores da Unidade Administrativa em questão.

6.3. Só serão aceitos os fornecimentos dos serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos veículos cujas condições de transporte não sejam satisfatórias;

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

7.2. A Contratada Pessoa Jurídica deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos; A contratada Pessoa Física deverá fornecer o número e agência da Conta Corrente, para efetivar o Débito em Conta, com desconto do ISS, e IR (Imposto de Renda).

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada (Pessoa Jurídica), ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1- **O Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA).

- O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada e licenciado pelo órgão de trânsito.
- Os veículos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 dias por semana e 30 dias por mês, mesmo não estando a serviço.
- A contratada deverá disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, *nos casos de defeitos e/ou acidentes*, de modo a proporcionar atendimento imediato.
- Nos casos em que a Contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho, decorrentes das infrações.
- No caso de defeito mecânico, ou provenientes de caso fortuito ou força maior, a contratada deverá substituir o veículo para o uso da contratante, no prazo máximo de 24h, sendo que o veículo deverá possuir as mesmas características.
- Substituir o veículo locado por outro nas mesmas características do objeto deste termo, de maneira imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, caso o veículo tenha problemas mecânicos ou outro que impeça seu funcionamento.
- Fazer manutenção semanalmente e quando necessário no veículo, com apresentação de nota fiscal de serviço/reposição de peça que ateste a execução ou reposição dos serviços. Neste caso a contratada deverá substituir o veículo por outro nas mesmas características do objeto deste termo, de maneira imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas
- As despesas com IPVA e outros tributos, serão por conta do contratante, contados da data da assinatura do contrato.
- A Contratada deverá encaminhar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.
- Nos casos em que a Contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.
- É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços do objeto deste termo de referência.
- O veículo deverá ser de propriedade da contratada, podendo estar financiado em seu nome, ou possuir termo de arrendamento do veículo.
- O veículo terá caráter exclusivo, não podendo o mesmo ser alugado para terceiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- A contratante responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se *preventiva* aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017



veículo) e *corretiva* aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste termo de referência.

- **Será de responsabilidade da Administração Pública as despesas provenientes de combustível, como também as com motoristas dos veículos locados, objeto deste termo.**

- Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente a ser indicado pela contratante.

11. AS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ANEXO I.I QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES

ITEM	DESCRIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (CARROS E MOTOS)	UND	TOTAL	R\$ REF
01	CAMINHONETE 4X4 LUXO: Bagagem:4 Câmbio Automático Ar-condicionado Motor: 3.0 Direção Hidráulica Quatro portas 3p.3g Air bag dianteiro Freios ABS Som CD ou USB Vidro e Trava elétrica Carroceria tipo Jipe Tipo Veículo: Utilitário Potência 163 CV Cilindrada: 2982 CC Capacidade de carga: 0.58 ton Combustível: diesel Eixo: 2 Cmt: 3,31 Ton Pbt: 2,56 Ton Espécie Veículo: Misto.	UND	01	R\$ 11.873,00
02	CAMINHONETE PICK UP:	08	08	R\$

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017



	Bagagem: 5 Câmbio Manual e/ou Automático Ar-condicionado, Motor: 3.0, Direção Hidráulica Quatro portas 3p.3g, Air Bag Dianteiro Freios ABS Vidro e Trava Elétrica Carroceria: Aberta cabine Dupla Tipo Veículo: Caminhonete Potência 172 CV Cilindrada: 2488CC			11.540,00
03	VEÍCULO AUTOMOTOR ECONOMICO I Bagagem: 1.2. Câmbio Manual ou Automático Ar – condicionado Motor: 1.0 Direção Hidráulica Quatro portas Air Bag Dianteiro Freios ABS Som Cd ou USB Vidro e Trava elétrica	10	10	R\$ 5.600,00
04	VEÍCULO AUTOMOTOR ECONOMICO II Tipo de Veículo: Automóvel Potência: 76 CV Cilindradas: 0 CC Capacidade de Carga: 0.0 ton Capac. de Passageiros: 5 p Espécie de Veículo: Passageiro Combustível: Gasolina e Álcool Tipo de Carroceria: Nenhuma CMT: 0.68 Ton PTB: 0.48 Ton	02	02	R\$ 5.633,3
05	VEICULO AUTOMOTOR SEDAN II - COMPACTO Bagagem: 4 Cambio Manual ou Automático Ar- Condicionado Motor: 1.4 ou 1.6 Direção Hidráulica Quatro portas Air Bag Dianteiro Freios ABS Som CD ou USB	05	05	R\$ 6.650,00

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.
Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017



	Vidro e Trava Elétrica			
06	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO Tipo de Veículo: Caminhonete Tipo de Carroceria: Aberta cabine estendida Espécie de Veículo: carga AR – Condicionado Câmbio Manual ou Automático Motor 1.6 ou 1.8 2 portas 5p.5g Capacidade: 2 pessoas Air Bag dianteiro Freios ABS Som CD ou USB Vidro e Travas elétricas Potência: 86 CV e/ou 104 CV Cilindrada: 1.400 CC e/ou 1598 CC Capacidade de Carga: 0.7 ton e/ou 0.66 ton CMT: 215. 0 ton e/ou 2.13 ton PBT: 1.7 ton e/ou 1.73 ton Combustível: Gasolina e Alcool.	02	02	R\$ 7.750,00
07	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO Tipo de Veículo: Caminhonete cabine dupla Tipo de Carroceria: aberta Espécie de Veículo: carga AR – Condicionado Câmbio Manual ou Automático Motor 1.6 ou 1.8 2 portas Capacidade: 5 pessoas Air Bag dianteiro Freios ABS Som CD ou USB Vidro e Travas elétricas Potência: 120 CV Cilindrada: 1598 CC Capacidade de Carga: 0.61 ton CMT: 214. 0 ton PBT: 1.74 ton Combustível: Gasolina e Álcool.	01	01	R\$ 7.716,66
08	VEÍCULO CAMINHÃO: Tipo de Carroceria: Ambulância Com UTI MÓVEL Espécie do Veículo: Especial Potência: 129 CV 2 EIXOS Cilindradas: 0 CC	01	01	R\$ 25.833,33

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.
Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017



	Capacidade de carga: 1.51 ton Capacidade de passageiros: 3p Caixa de Câmbio: Manual ou Automático CMT: 5.0 ton PBT: 3.5.5 ton Combustível: diesel - EQUIPAMENTOS DE UTI: <ul style="list-style-type: none">• 01 desfibrilador• 01 bomba de Infusão Volumétrica• 01 cilindro de oxigênio (03 litros)• 01 cilindro de oxigênio (10 litros)• 01 Prancha de imobilização e resgate em madeira• 01 Monitor multi parâmetro dixtal DX2021• 01 Ventilador portátil para emergência em ambulância (respirador VLP2000E) - EQUIPAMENTOS LUMINOSOS: <ul style="list-style-type: none">• GIROFLEX• SIRENE• LANTERNAS PARTE LATERAL• LANTERNAS TRASEIRAS			
09	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMIONETA (UTILITÁRIO) Potência: 61 CV Cilindradas: 1584 CC Capacidade de Carga: 1,0 Ton Capacidade de Passageiros: 9 p Espécie de Veículo: Misto Combustível: GASOLINA Tipo Carroceria: Nenhuma CMT: 2.2 Ton PBT: 2.2 Ton	02	02	R\$ 7.750,00
10	MOTOCICLETA 150/160/ CC	12	12	R\$ 3.463,00
11	MOTOCICLETA 125/150 CC	07	07	R\$ 3.463,33
12	MOTOCICLETA 150/160/ CC, ADAPTADA COM REBOQUE E CARRETA COM CAPACIDADE PARA 400KG	02	02	R\$ 4.500,00

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.
Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017



ANEXO III
QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS
AUTOMOTORES PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	UND	TOTAL	R\$ REF
01	CAMINHÃO TRUCK COMPACTADOR MECANISMO OPERACIONAL Potência: 250 CV Cilindradas: 5880 CC Capacidade de Carga: 10.71 ton Cap. Passageiros: 3 p Espécie de Veículos: carga Combustível: Diesel Tipo de Carroceria: Mecanismo Operacional CMT: 35.0 ton PTB: 23.0 ton Capacidade de carga: 15 m ³	02	02	R\$ 46.416,66
02	CAMINHÃO COMPACTADOR capacidade de 10 m ³ Potência: 177 CV Cilindradas: 0 CC Capacidade de Carga: 11,03 ton Capacidade de Passageiros: 3 p Espécie de Veículo: carga Combustível: Diesel Tipo de Carroceria: Mecanismo Operacional CMT: 30.0 ton PTB: 16.0 ton	03	03	R\$ 32.083,33
03	CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE TRAÇADO, capacidade de 12m ³	10	10	R\$ 31.583,33
04	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK capacidade de 10 m ³	03	03	R\$ 26.733,33
05	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, capacidade de 06 m ³	08	08	R\$ 22.033,33
06	CAMINHÃO TOCO, capacidade 10 m ³	04	04	R\$ 15.433,33
07	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TRUCK, capacidade 14 ton	03	03	R\$ 35.750,00
08	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO, capacidade para 10 TON	07	07	R\$ 32.150,00
09	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA ¾, CAPACIDADE DE 7 TON	03	03	R\$ 26.066,66
10	TRATOR COM CARRETA GRANDE, 10 TON	17	17	R\$ 12.766,66

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.
Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017



11	RETRO ESCAVADEIRA - 580 L	03	03	R\$ 26.550,00
12	PÁ CARREGADEIRA	03	03	R\$ 26.166,66
13	TRATOR ESTEIRA	02	02	R\$ 31.583,33
14	MOTO NIVELADORA	01	01	R\$ 42.566,66
15	COMPACTADOR ROLO LISO	01	01	R\$ 41.833,33
16	COMPACTADORA ROLO PÉ DE CARNEIRO	01	01	R\$ 46.100,00
17	CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA 06 TONELADAS: Capacidade de passageiros: 03 Cambio Manual e/ou Automático Duas portas Air Bag dianteiro Carroceria: Fechada Tipo veículo: Caminhão Potência: 145 CV Cilindrada: 4300 CC Capacidade de carga: 5,1 ton Combustível: diesel Eixo: 2 Cmt: 11,0 Ton Pbt: 8,01 ton	03	03	R\$ 26.000,00
18	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA 07 TONELADAS: Capacidade de passageiros: 03 Cambio Manual e/ou Automático Duas portas Air Bag dianteiro Carroceria: Fechada Tipo veículo: Caminhão Potência: 145 CV Cilindrada: 4300 CC Capacidade de carga: 5,1 ton Combustível: diesel Eixo: 2 Cmt: 11,0 Ton Pbt: 8,01 ton	02	02	R\$ 31.433,33
19	VEÍCULO UTILITÁRIO- MINI BUS: Tipo do Veículo: Micro-ônibus Potência: 103 CV Cilindradas: 2.800 CC Capacidade de Passageiros: 16 p	02	02	R\$ 5.272,22

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.
Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017



	Espécie de Veículo: Passageiro Câmbio: Manual ou Automático CMT: 4.7 PBT: 0.0 ton			
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

Contrato Nº XX.XXX/2017 de Locação de Veículo xxxxxxxxxxxx, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE PREFEITO e XXXXXXXX, conforme se declara abaixo.

LOCATÁRIO: Por este instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **05.105.283/0001-50**, com sede na **Rua Gentil Bittencourt, nº. 01, Centro, CEP 68.400-000, Cametá-Pa**, neste ato representado por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de Identidade nº 2434722, PC/PA e CPF/ nº 023.146.732-04, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, nº3119, Bairro: Centro, CEP 68400-000, nesta cidade.

LOCADOR: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, PF e/ou PJ, inscrita no CPF e/ou CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX** e RG nº **XXXXXXXX**, órgão expedidor, Endereço completo, nº **xxxx**, Bairro **xxxx**, cidade de **Cametá**, estado do Pará.

As partes acima qualificadas e ao final subscritas, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, na forma e condições estipuladas nas células abaixo.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

01.01. O objeto do presente contrato é a locação de veículos leve e pesados, máquinas e equipamentos.

01.02. Discriminação do Tipo, modelo, marca, placa, chassi, ano, cor, RENAVAM destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá (PMC), de acordo com as necessidades da administração.

02- CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01- Os recursos orçamentários para receptionar os custos da presente locação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

- a) Classe Institucional: 0201 – GABINETE DO PREFEITO
- b) Classificação Funcional: 26.122.1202.2.006 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE;
- c) Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
- d) Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

03- CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017



A LOCAÇÃO de veículo, consubstanciada no presente instrumento, será objeto da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo *menor preço unitário* de acordo a Lei nº 8.666/93, conforme Processo de TOMADA DE PREÇOS nº **TP02/2017** e seus anexos.

04- CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

04.01 - O valor do aluguel será de **R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxx)**;

05- CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

05.01 - O pagamento será efetuado da seguinte forma: em única parcela após um mês de serviços prestados.

06- CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO VEÍCULO

06.01 – Os serviços ora contratados serão executados sob a formação de locação veicular, com a cessão do veículo pelo locador ao locatário, em tempo integral durante o período de locação.

06.02 – O veículo disponibilizado para locação é um veículo tipo xxxxxxx, da marca xxxxx, modelo xxxxx, placa xxxx, Chassi xxxxxxxxxxx, ano e modelo xxxxxx, cor xxxxxx, RENAVAL xxxxxxxxxxx, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias, Departamentos, Autarquias da Prefeitura Municipal de Cametá, de acordo com as necessidades da administração.

06.03 – O veículo está legalizado junto aos órgãos fiscalizadores e está adimplente com os pagamentos dos tributos incidentes sobre os mesmos, conforme cópia dos documentos (IPVA, DUT, LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO) pertinentes em anexo à este instrumento.

07 – CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

07.01 – Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicada ao contratado as sanções previstas na Lei de Licitações e no processo de TOMADA DE PREÇOS nº **TP02/2017**.

08- CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

08.01 - A vigência deste contrato, inicia-se na data de assinatura, com término previsto em 31 de dezembro de 2017.

09- CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

09.01- Por este instrumento, o **LOCADOR** obriga-se:

- a) Apresentar neste ato e manter em dia e quitadas às documentações e tributos do veículo;
- b) Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste instrumento;
- c) Comunicar ao Fiscal do Contrato, o chefe de Gabinete Sr. Diego Henrique F. Valente, por escrito, qualquer anormalidade na execução do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d) A entregar o veículo/equipamento/máquinas, conforme todas as especificações no edital.
- e) A contratada deverá disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017



- veículos e condutores, *nos casos de defeitos e/ou acidentes*, de modo a proporcionar atendimento imediato.
- f) Nos casos em que a Contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho, decorrentes das infrações.
 - g) No caso de defeito mecânico, ou provenientes de caso fortuito ou força maior, a contratada deverá substituir o veículo para o uso da contratante, no prazo máximo de 24h, sendo que o veículo deverá possuir as mesmas características.
 - h) Substituir o veículo locado por outro nas mesmas características do objeto deste termo, de maneira imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, caso o veículo tenha problemas mecânicos ou outro que impeça seu funcionamento.
 - i) Fazer manutenção semanalmente e quando necessário no veículo, com apresentação de nota fiscal de serviço/reposição de peça que ateste a execução ou reposição dos serviços. Neste caso a contratada deverá substituir o veículo por outro nas mesmas características do objeto deste contrato, de maneira imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - j) Cumprir todas as obrigações postas no termo de referência anexo ao edital nº TPxxxx/2017

10- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

10.01 - Por este instrumento, o **LOCATÁRIO** obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRADADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato;
- b) Promover os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Zelar pela conservação e manutenção da estrutura do veículo;
- d) Manutenção e abastecimento por conta da administração pública.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.01 - Este contrato poderá ser alterado nos previstos na Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do **LOCATÁRIO**, com a apresentação das devidas justificativas.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.01. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do **LOCADOR** assegurará ao **LOCATÁRIO** o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

13.02. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.01. Os atos de comunicação entre as partes, relativamente à execução deste contrato, serão formalizados através de documentos escritos, devendo o destinatário cientificar o recebimento.

14.02. Caso a parte se recusar ao recebimento formal da comunicação/notificação, o fato será atestado por 2 (duas) testemunhas idôneas, presentes no ato da entrega do documento, valendo como prova de seu recebimento.

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017**



15- CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.01 - A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina a Lei nº 8.666/93.

16- CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.01 - Fica eleito o foro de Comarca de Cametá, Estado do Pará, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Cametá-PA, xx de xxxxx de 2017.

**JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ
LOCATÁRIO**

**XXXXXXXXXX XXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX
RG: XXXXXXXXXXXXX
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:
CPF:

2- _____
RG:
CPF: